

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

# RESOLUÇÃO CUNI Nº 238

Regulamenta o estágio probatório dos servidores recém-admitidos no quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei 8.112/90;

Considerando a necessidade de regulamentar a avaliação do servidor recém-nomeado em período de estágio probatório na UFOP;

Considerando a inexistência, até a presente data, de lei ou regulamento do sistema de carreira dos servidores públicos c<u>i</u> vis da União que normatize a questão,

#### RESOLVE:

- Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a Estágio Probatório pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua entra da em exercício.
- Art. 2º O servidor deverá ser acompanhado e avaliado cotidianamente pela chefia imediata durante todo o período de Estágio Probatório.
- § 1º Neste período sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados, no mínimo, os seguintes fatores:

I - Assiduidade;

II - Disciplina;

III - Capacidade de Iniciativa;

IV - Produtividade;

V - Responsabilidade.

(A)

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

- § 2º Além dos fatores mencionados no parágrafo anterior, será considerado ainda o cumprimento dos deveres do Servidor Público Federal capitulados no Artigo 116 da Lei 8.112/90, no que couber e no Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22.06.94).
- Art. 3º Cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) a coordenação dos procedimentos de acompanhamento e avaliação do servidor, para o que estabelecerá normas e instrumentos próprios a serem desenvolvidos e aplicados.
- Art. 4º Sem prejuízo do disposto no caput do art.2º, no terceiro, décimo e décimo sétimo meses, contados a partir da data de entrada em exercício do servidor, serão feitas avaliações circunstanciadas de seu desempenho, segundo formulário e instruções definidas pela CRH.
- Art. 5º As avaliações de que trata o artigo anterior serão submetidas à apreciação de uma Comissão Permanente de Avaliação, com mandato de 2 anos, coordenada pela CRH, e composta pelos seguintes membros:
  - Coordenador de Recursos Humanos
  - 01 servidor da Área de Desenvolvimento de Pessoal
  - 01 representante dos docentes
  - 01 representante dos técnico-administrativos
  - 01 representante dos discentes

Parágrafo único. Os representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes serão indicados pelas suas entidades representativas, respectivamente, ADUFOP, ASSUFOP e DCE.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Avaliação tem como atribuições:

- acionar e treinar as Comissões Locais;
- fiscalizar os prazos de avaliação;
- mediar as avaliações parciais;
- apurar os resultados;
- analisar os pareceres parciais e emitir parecer global:
- juntar em processos os instrumentos e pareceres sobre a avaliação do servidor.

Paragrafo único. Esta Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para a emissão de seu parecer sobre a avaliação.

A.





REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

Art. 7º - A avaliação será operacionalizada por uma comissão local, designada pelas chefias discriminadas no Anexo I desta Resolução, e composta:

- pelo próprio servidor a ser avaliado;
- por sua chefia imediata;
- por 01 (um) servidor lotado no mesmo setor do recém-admitido, indicado pelas chefias discriminadas no Anexo a esta Resolução;
- por 01(um) representante dos usuários do setor,indicado pelas entidades representativas da Comunidade Universitária.

Parágrafo Único. O representante do usuário que avaliará o desempenho do servidor docente deverá ser um aluno do mesmo, indicado pelo Centro Acadêmico ou Diretório Acadêmico do Curso. Caso não haja D.A. ou C.A. a indicação será feita pelo DCE.

Art. 8º - Ao avaliar o servidor, a Comissão local procederá da forma abaixo descrita:

- a Cada membro preencherá, em separado, o instrumento de avaliação anexo.
- b O representante dos usuários responderá apenas aqueles itens sobre os quais tenha condições ob jetivas, justificando a não resposta.
- c A primeira avaliação, no 3º mês, objetivará medir a adaptação do servidor ao trabalho, detectando suas deficiências ou dificuldades, propon do meios de suprí-las.
- d A segunda avaliação, no 10º mês, objetivará ana lisar a inserção do servidor no trabalho, tendo como parâmetro básico a produtividade média do setor.
- e A terceira avaliação, no 17º mês, concluirá sobre a conveniência ou não da inclusão do servidor no quadro Permanente da UFOP, conforme artigo 21 da Lei nº 8.112/90.

Art. 9º - A Comissão Local terá prazo de 08 (oito) dias úteis para operacionalizar a avaliação e encaminhar os instrumentos, devidamente preenchidos, à Comissão Permanente de Avaliação, para a emissão do parecer global.

AD\_



REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122

CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

Art. 10 - A Comissão Permanente de Avaliação encaminhará os processos, após ciência do servidor, à CPPD ou CPPTA confo<u>r</u> me o caso no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para conhecime<u>n</u> to e pronunciamento.

Parágrafo Único - Nos casos dos servidores docentes, os processos serão encaminhados à Assembléia Departamental, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pronunciamento e posteriormente à CPPD.

Art. 11 - O resultado do processo avaliativo será encaminhado ao Reitor para decisão, observado o prazo de 4 meses antes do término do período de estágio probatório.

Art. 12 - Da decisão do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, conforme disposto no Estatuto da UFOP.

Art. 13 - Os servidores que já tiveram cumprido parte de seu estágio probatório sem terem sido submetidos a processo avaliativo, terão o nº de avaliação reduzido conforme o tempo restante.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Ouro Preto, 27 de julho de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente



REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

### ANEXOI

- 1- Diretoria do ICEB
- 2- Diretoria da Escola de Minas
- 3- Diretoria do ICHS
- 4- Diretoria da Escola de Farmácia
- 5- Diretoria do IAC
- 6- Reitoria (para os servidores lotados no prédio da Reitoria e Bibliotecas).
- 7- Chefia de Gabinete (para os servidores lotados no Escritório de Apoio Logístico em Belo Horizonte).
- 8- Procuradoria Jurídica
- 9- Prefeitura Universitária
- 10- Diretoria de Administração
- 11- Diretoria de Orçamento e Finanças
- 12- Diretoria de Planejamento
- 13- Diretoria de Extensão
- 14- Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- 15- Diretoria de Ensino
- 16- Departamento de Educação Física
- 17- Coordenadoria de Comunicação
- 18- Centro de Processamento de Dados.

As-



ALIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFOP

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH

1ª AVALIAÇÃO 2ª AVALIAÇÃO

# **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

	3ª AVALIAÇÃO					
RESENTAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR  Nome:					
De acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 90, e Resolução CUNI, de, que abelece normas para o Estágio Probatório dos Servidores UFOP, solicitamos o preenchimento deste formulário de aliação, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão rmanente de Avaliação, no prazo máximo de 08 dias.  Trata-se de uma avaliação de desempenho individual servidor na sua realidade cotidiana de trabalho, tendo vista a qualidade da prestação de serviços da UFOP.	Inscrição: Cargo: Unidade: Setor: Membro da Comissão Local: Data de Admissão://					
STRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO						
eencha, à tinta e sem rasuras, os dados de identificação raliação.	do servidor ainda não preenchidos e todo o formulário de					
a atentamente cada um dos fatores da avaliação antes d	e respondê-los.					
cure ser imparcial ao avaliar o servidor, baseando-se em	dados reais.					
	cteriza o desempenho do servidor em cada um dos itens dos indicando os procedimentos e/ou alternativas utilizadas na					
ise cada item abordado na avaliação.						

# RVAÇÕES

ação - CRH.

e assine o formulário.

ervidor que encontrar-se emférias, licença médica ou outro(s) afastamento(s) considerado(s) efetivo exercício ser avaliado imediatamente quando do seu retorno, devendo esta ocorrência ser comunicada à CRH.

missão Local encaminhará os formulários, devidamente preenchidos e assinados, à Comissão Permanente de

o servidor não concorde com o resultado do processo avaliativo, poderá interpor recurso ao CUNI, de acordo com to da UFOP.

ERVAÇÕES	COMPLEMENTARES
----------	----------------

cura conhecer o trabalho de seu setor?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	1 100
cura aperfeiçoar o trabalho apresentando sugestões para desenvolvimento?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
stra-se com disponibilidade para buscar soluções frente a ações novas?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
aminha corretamente os assuntos que fogem ao seu er de decisão?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
fique:						
me as alternativas para melhoria do desempenho do se	ervidor:	*				
DDUTIVIDADE Considere o volume de trabalho a executá-lo, a complexidade do m				m o tem		
envolve suas atividades dentro das possibilidades e limites estos pela realidade da UFOP?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
za eficientemente o espaço físico, equipamentos, material onsumo e os recursos financeiros disponíveis?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	,
cuta eficientemente as tarefas inerentes a seu cargo?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
aptidão?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	f .
esenta um volume de trabalho satisfatório?	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Ruim	
fique:						
fique:						
ne as alternativas para melhoria do desempenho do se	ervidor:					
ne as alternativas para melhoria do desempenho do se	lho, observ					
ne as alternativas para melhoria do desempenho do se	lho, observ					
ne as alternativas para melhoria do desempenho do se , LIDADE  Considere o resultado do trabal condições em que é desenvolvi	lho, observido.	ando s	ua exatid	ão, apre	sentaçã	

Epon 1995	many and the design of the second
) to the second	
,	
ne os procedimentos adotados na tentativa de sol	ução do problema:
and the second s	
	No trade to the second to the
	The American Science of the Control
AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES INERENTES À A	AVALIAÇÃO DO SERVIDOR:
	The state of the s
	*washing
	•
	Data:/
	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
	Assinatura do Membro de Comissão Local
	/ contacta do montaro do como do do